



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 prefsantarita@melfinet.com.br administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

DECRETO Nº 1.787, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

“Concede Aposentadoria por tempo de Contribuição e vaga cargo do servidor João Lopes dos Santos do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste”.

ALAOR PASIAN, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

Considerando o parecer conclusivo emitido pelo Instituto Municipal de Previdência Social, IPREM, nos autos do Processo nº 004/2019.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida a partir de 06 de março de 2019, com as determinações impostas pela Lei Municipal nº 887, de 24 de outubro de 2001, nos termos da Regra Art. 40 (Permanente) redação da EC. 41, de 2003, **APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor JOÃO LOPES DOS SANTOS, portador da Cédula de identidade nº 10.366.568-SSP-SP, e CPF nº 888.048.448-68, funcionário do quadro de pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, ocupante do cargo de Pedreiro.

ARTIGO 2º - Decretar, a partir de 06 de março de 2019, vago o Cargo Público Efetivo de Pedreiro, Referência 08, anteriormente ocupado pelo servidor João Lopes dos Santos, aposentado em 06 de março de 2019.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 13 de março de 2019.

ALAOR PASIAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data, e determinado à publicação na imprensa local.

JESUS APARECIDO VALENZUELA
-Responsável Pelo Departamento Pessoal-